



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000
Potirendaba - SP



C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br e-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA PARA DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO PÁRAGRAFO 4º. DO ARTIGO 9º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 3º (TERCEIRO) QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.024.

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de 2.025, às 15:00 (quinze) horas, na Câmara Municipal de Potirendaba, Sala das Sessões denominada "Dr. Baldomero Seabra", sito ao Largo Bom Jesus nº 916, centro, sob a coordenação do Vereador Thiago Henrique Camacho Cheregatto Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, deu-se início à Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º (terceiro) Quadrimestre de 2.024. Conforme dispõe no §4º, do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo sido convidados vereadores, representantes das associações de bairros e a população em geral com publicação do edital de convocação audiência pública em 04 (quatro) de Fevereiro de 2.025 no site www.camarapotirendaba.sp.gov.br e na Edição nº 88 do Jornal Informativo da Região em 20 de Fevereiro de 2.025. Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 e parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Primeiramente foi exposto pelos técnicos da Prefeitura todo o conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência. Desta forma foi esclarecido aos presentes, os conceitos de resultado primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, entre outros. Foi esclarecido também, que os valores apresentados referiam se ao ente municipal, ou seja, abrangendo a administração direta e indireta do município. Foi avaliado primeiramente o resultado primário obtido no terceiro quadrimestre de 2024, apurado na ordem de R\$ 3.814.212,59. Foi exposto que este valor foi resultado das seguintes operações: neste período (3º. Quadrimestre) o ente municipal obteve uma receita bruta total na ordem de R\$ 129.371.947,89 que depois de efetuadas todas as deduções legais conforme legislação, apurou-se uma receita fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 122.567.525,91 sendo este valor a base de receita para apuração do resultado primário em avaliação. Neste mesmo período foi apresentado que o município executou uma despesa bruta na ordem de R\$ 120.726.294,89 e que depois de efetuadas todas as deduções legais igualmente definidas em legislação, apurou-se uma despesa fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 118.753.313,32 sendo este valor a base de

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000
Potirendaba - SP



C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br e-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br

despesa para apuração do resultado primário do período em avaliação. Sabendo-se que o resultado primário é a diferença apurada entre receita fiscal líquida, deduzida da despesa fiscal líquida, demonstramos que o resultado primário obtido no terceiro quadrimestre de 2024 foi da ordem de R\$ 3.814.212,59. Considerando que o resultado primário projetado na LDO para o exercício de 2024 foi da ordem de R\$ 3.814.212,59, podemos observar que a execução do quadrimestre ficou além daquela projetada para o exercício. No entanto se considerarmos a movimentação de receitas e despesas fiscais do período de setembro a dezembro de 2024, iremos encontrar um déficit primário na ordem de R\$ -4.196.275,70, resultado decorrente da arrecadação obtida no transcorrer do quadrimestre. Através do anexo denominado resultado nominal, foi demonstrado as disponibilidades financeiras e o estoque da dívida pública do município no encerramento do terceiro quadrimestre de 2024. Este anexo tem a finalidade de demonstrar a capacidade do ente municipal em amortizar suas dívidas, tendo como base a Dívida Fiscal Líquida, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total, deduzida as disponibilidades financeiras. A dívida do Município está composta por: R\$ 4.494.416,88 referiam-se a dívida fundada e R\$ 11.473.542,44 a dívida flutuante. As disponibilidades financeiras e demais ativos de curto prazo por sua vez, foram da ordem de R\$ 14.515.512,48. Percebe-se que havia um crédito financeiro a maior, se deduzidos os restos a pagar e comparado com a dívida consolidada, na ordem de R\$ 4.494.416,88. Chegaremos então a conclusão de que o município dispunha de suficiência financeira no encerramento do terceiro quadrimestre. Foi esclarecido aos presentes que o resultado apurado está além das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que prevê para o exercício de 2024, uma dívida fiscal líquida na ordem de R\$ -10.372.770,44. A obtenção deste resultado foi decorrente da política fiscal da atual administração, voltada para a amortização de suas dívidas e contenção dos gastos públicos. Também foi exposto que o resultado nominal obtido no encerramento do terceiro quadrimestre em análise foi da ordem de R\$ 251.134,08. Durante a explanação referente aos anexos fiscais, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados. Não mais havendo questionamentos o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar encerrou a audiência, da qual se lavrou a presente ata a qual foi considerada aprovada e assinada por todos os presentes.